



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ
VEREADOR CLAIRTON-ALEMÃO

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 19/2020

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da semana de consumo consciente no Município de Campo Largo e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído a semana do consumo consciente no Município de Campo Largo.

Parágrafo único – Será comemorado na última semana do mês de fevereiro.

Art. 2º A semana do consumo consciente será marcada por ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para informar, alertar, e conscientizar aos munícipes sobre a necessidade do consumo consciente da água, bem como realizar escolhas sustentáveis, e adotar formas corretas para o descarte de resíduos e práticas de reciclagem.

Art. 3º As despesas correrão de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 26 de maio de 2020.

CLAIRTON DARCI TUMMLER (ALEMÃO)

Vereador

1148/20
27/05/20